



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 135**, 03 de julho de 1974.

### **Autoriza doação de terreno.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terreno ocupado pelas construções da Igreja Católica em Bairro de Vila Nova, desta cidade.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de julho de 1974.

**Ermano Batista Filho**  
Prefeito Municipal

Adrião Baia  
Sec. de Administração